



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



LEI Nº 961/2002.

Altera a Lei nº 943/01, autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterada a relação das subvenções sociais, constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 943/01, ficando acrescida a entidade e o valor a seguir descritos:

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Subvenção ao Hospital César Leite R\$ 5.000,00

Art. 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a ocorrer despesas para Concessão de Subvenção ao Hospital César Leite.

Art. 3º) Para fazer parte do Orçamento vigente fica aberta a seguinte dotação orçamentária:

02.07.10.302.061.2119.335043-ficha-400-Subvenções Sociais..... R\$ 5.000,00

Art. 4º) Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.12.361.019.2041.333041-ficha 117 Contribuições..... R\$ 5.000,00

Art. 5º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 22 de agosto de 2002.

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

843
27 08 02
Pereira 13:00 hs.